



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoça.ce.gov.br



DOE-UR • Ano II | Nº 147 | Uruoca - Ceará | 05 páginas  
Publicação: Terça-feira, 21 de julho de 2020 | Circulação Terça-feira, 21 de julho de 2020

**Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Francisco Atila Matos Cunha • **Secretário de Gestão Pública:** João Carlos Souza Oliveira • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Reinaldo Fonseca da Silva • **Secretária da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Ingrid Rocha de Lima.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	02
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	02

## PODER EXECUTIVO

### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

### DECRETO

**DECRETO Nº 040/2020, URUOCA/CE, 21 DE JULHO DE 2020.**

*Dispõe sobre decretação de luto oficial em virtude do falecimento de Francisco Valdemir da Silveira, ex-Secretário Municipal do Município de Uruoca.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Francisco Valdemir da Silveira, ocorrido na data de 21/07/2020;

CONSIDERANDO que o Sr. Francisco Valdemir da Silveira, nasceu em 11 de agosto de 1946, na Fazenda Queimadas, filho de Zacarias Passos da Silveira e Vicência Araújo da Silveira. Durante sua trajetória de vida, mudou-se para Fortaleza/CE almejando seus sonhos, quando estudou e se formou em Ciências Contábeis na Universidade Federal do Ceará – UFC, posteriormente, prestou serviços como funcionário público federal à Coelce, onde alcançou o mais alto patamar de sua carreira como Chefe de Auditoria, cargo que exerceu até sua aposentadoria;

CONSIDERANDO que, após a sua aposentadoria, o Sr. Valdemir, assim como era conhecido popularmente, retornou a sua cidade natal e assumiu o cargo de Secretário de Administração e Finanças, à época da gestão do ex-Prefeito Jan Keuly Pessoa Aquino, prestando relevantes serviços ao Município de Uruoca;

CONSIDERANDO que o Sr. Francisco Valdemir da Silveira deixou em vida seu legado, possuindo 03 (três) filhos e 03 (três) netos com Eliane Pessoa da Silveira, já falecida, e atualmente, residia no Município de Uruoca onde se casou com Vera Maria Albuquerque da Silveira, sua atual esposa. O mesmo é tio do Prefeito Francisco Kilsem Pessoa Aquino e irmão do Presidente da Câmara de Vereadores de Uruoca, Vicente Valdir Araújo, família a quem o Município de Uruoca estende eterno sentimento de pesar;

CONSIDERANDO que o Município de Uruoca zela pela sua cultura e história, com o dever de prestar as homenagens *in memoria* àqueles que contribuíram para o seu desenvolvimento,

### D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial, por 01 (um) dia, em virtude do falecimento da Sr. Francisco Valdemir da Silveira, ex-Secretário Municipal de Administração e Finanças, tio do Prefeito Francisco Kilsem Pessoa Aquino e irmão do Presidente da Câmara de Vereadores de Uruoca, Vicente Valdir Araújo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Uruoca, Ceará, em 21 de julho de 2020, Paço Municipal, Edifício Chico Eudes, 63º Anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84



(88) 36481078



www.uruoça.ce.gov.br

**PORTARIA A.E.P Nº 151/2020, URUOCA/CE DE 21 JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre pedido de licença para o exercício de atividade do servidor Edberto Alves da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 88, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para exercer atividade política, desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder pedido de licença sem remuneração pelo período de 21/07/2020 a 31/12/2020 o servidor Edberto Alves da Silva, portador do registro geral sob o número 20180518989, inscrito no cadastro de pessoas físicas 747.356.323-87, ocupante do cargo de Motorista, vinculado à Assessoria Especial do Prefeito nomeado por meio da Portaria nº 086/2012 de 02 de Julho de 2012.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 21 de Julho de 2020; Edifício Chico Eudes e 63º anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA A.E.P Nº 152 /2020, URUOCA/CE 21 JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina no percentual de 50% do valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal, com vínculo efetivo, e/ou ocupante de cargo comissionado aniversariantes do mês de junho de 2020, conforme o Decreto Nº 005/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o pagamento da Gratificação Natalina do ano corrente de que trata o art. 60, da Lei Nº 217/98, obedecendo ao prazo legal do art. 61, da lei retro referida, pago no percentual de 50% do valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal com vínculo efetivo e/ou ocupante de cargo comissionado aniversariantes do mês de junho, lista em anexo único, conforme previsto no Decreto Nº 004/2020.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 21 julho de 2020; Edifício Chico Eudes 63 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO**

SERVIDOR	SECRETARIA
Vitor Cunha dos Santos	Sec. Obras Públicas
Alzerina Arruda de Oliveira	Sec. da Educação
Ana Maria de Oliveira	Sec. da Educação
Cleane Pessoa Dias	Sec. da Educação
Cristovão Batista Magalhães	Sec. da Educação
Elem Alves de Lima	Sec. da Educação
Eliane Oliveira da Costa	Sec. da Educação
Isabel Cristina Oliveira de Sousa	Sec. da Educação
Ivanildo Ovidio Sampaio	Sec. da Educação
João Rodrigues Dias	Sec. da Educação
Maria do Socorro de Oliveira	Sec. da Educação
Maria Oneide de Lima	Sec. da Educação
Miriene Ferreira de Lima	Sec. da Educação
Rita Dionizio Tabosa	Sec. da Educação
Sebastião Alves Moreira	Sec. da Educação
Simone Teixeira da Silva	Sec. da Educação
Valneide Sales de Sousa	Sec. da Educação
Ana Orleia de Lima Cunha	Sec. da Educação
Antonio Cicero de Oliveira	Sec. da Educação
Fabiana Soares Cunha Barbosa	Sec. da Educação
Izidio Rodrigues Moreira	Sec. da Educação
Jancila Ferreira Martins	Sec. da Educação
José Arteiro Rodrigues Filho	Sec. da Educação
Leomar Almada Teixeira de Lima	Sec. da Educação
Maria Aparecida Florencio Costa	Sec. da Educação





Maria de Jesus Moreira Torquato	Sec. da Educação
Maria do Socorro Vascelos	Sec. da Educação
Maria Evilene Fonseca	Sec. da Educação
Maria Vilaneide Barbosa Sampaio	Sec. da Educação
Otavio Sales Pereira	Sec. da Educação
Antonia Benedita Moreira	Sec. da Saúde
Antonia Geny Rodrigues Vitalino	Sec. da Saúde
Antonia Pereira de Oliveira	Sec. da Saúde
Lucelia Lilian Costa Batista	Sec. da Saúde
Maria Rozimar Procopio	Sec. da Saúde
Antonio Valmir Caetano	Sec. Des. Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda
Francisca Francinilda Araújo Silva	Sec. Des. Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda
José Palhano Marques de Assis	Sec. da Gestão Pública
José Vitor de Moura Filho	Sec. da Gestão Pública
Raimundo Nonato Araújo Ribeiro	Sec. da Gestão Pública

**SECRETARIA DA SAÚDE****EXTRATO****CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Nº 094/2020 – SMS**

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. VANNESA CRISTIANE OLIVEIRA MATOS PARA O FIM NELE INDICADO.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 009/2020, de 18 de março de 2020, que decreta estado de emergência no âmbito municipal e adota novas medidas de urgência de enfrentamento em decorrência do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº. 543, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto nº. 33.510, de 16 de março de 2020, que também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde em todo o território estadual;

O MUNICIPIO DE URUOCA, através de SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, S/N, representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. VANNESA CRISTIANE OLIVEIRA MATOS, RG: 1.294.448/SSP-PI, CPF: 689.550.813-91 com endereço na Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, Nº 420 - Sobral - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 102/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 239/2018, de 15/06/2018.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador, cujos rendimentos e regulamento se subordinarão a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de MÉDICA PLANTONISTA, conforme as disposições da Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de março de 1998.

CLÁUSULA 3ª – O empregador pagará a Contratada, como contrapartida na prestação de serviços, o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) à título de gratificação de plantão, no atendimento de urgência e emergência, para cada jornada de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA 4ª – O presente contrato não gera vínculos empregatícios com o Município de Uruoca, é amparado pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 102/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 239/2018, de 15/06/2018 e poderá ter vigência enquanto houver a necessidade pela extrema urgência e emergência na prestação dos serviços em saúde.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ela causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir do dia 01/07/2020, com vigência até o dia 31/12/2020 passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou inadimplência das demais obrigações impostas a contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

CLÁUSULA 9ª - O presente contrato poderá ser recendido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca - CE, 21 de Julho de 2020.





Contratada

CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO  
Secretário Adjunto da Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Nº  
095/2020 – SMS**

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O SR. JULIANO FONTENELE MAGALHÃES PARA O FIM NELE INDICADO.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 009/2020, de 18 de março de 2020, que decreta estado de emergência no âmbito municipal e adota novas medidas de urgência de enfrentamento em decorrência do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº. 543, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto nº. 33.510, de 16 de março de 2020, que também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde em todo o território estadual;

O MUNICÍPIO DE URUOCA, através de SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, S/N, representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. JULIANO FONTENELE MAGALHÃES, RG: 98028037082, CPF: 751.643.453-15 com endereço à Rua Aprígio Celso Lima Verde, Nº 242 - Sobral - CE, a seguir denominado apenas CONTRATADO resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 102/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 239/2018, de 15/06/2018.

CLÁUSULA 2ª – O contratado se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador, cujos rendimentos e regulamento se subordinarão a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA, conforme as disposições da Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de março de 1998.

CLÁUSULA 3ª – O empregador pagará ao Contratado, como contrapartida na prestação de serviços, o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) à título de gratificação de plantão, no atendimento de urgência e emergência, para cada jornada de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA 4ª – O presente contrato não gera vínculos empregatícios com o Município de Uruoca, é amparado pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 102/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 239/2018, de 15/06/2018 e poderá ter vigência enquanto houver a necessidade pela extrema urgência e emergência na prestação dos serviços em saúde.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir o contratado para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – O contratado é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do servidor o valor dos danos por ela causado como dolo, negligência imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir do dia 01/07/2020, com vigência até o dia 31/12/2020 passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado pela legislação em vigor ou ainda a pedido do servidor.

CLÁUSULA 9ª - O presente contrato poderá ser recendido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca - CE, 21 de Julho de 2020.

Contratada

CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO  
Secretário Adjunto da Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**ERRATA**

**ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020**

PUBLICADO <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparencia/diario> , em 01/07/2020

ONDE SE LÊ: ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 003/2020  
LEIA-SE: ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2020

Uruoca/CE, 21 de julho de 2020.

**REINALDO FONSECA DA SILVA SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO  
AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS**





#### ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

PUBLICADO <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparencia/diario> , em 01/07/2020

ONDE SE LÊ: ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 004/2020

LEIA-SE: ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 004/2020

Uruoca/CE, 21 de julho de 2020.

**REINALDO FONSECA DA SILVA SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO  
AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS**

#### ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

PUBLICADO <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparencia/diario> , em 01/07/2020

ONDE SE LÊ: ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 005/2020

LEIA-SE: ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2020

Uruoca/CE, 21 de julho de 2020.

**REINALDO FONSECA DA SILVA SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO  
AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS**

### PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

